



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI  
Coordenadoria de Ensino Superior – CES  
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
*UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI / PR***

**Subprograma: DIÁLOGOS CULTURAIS**

**EDITAL N.º 01/2008**

Curitiba – Outubro de 2008

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**

**EDITAL Nº 01/2008**  
Curitiba, Outubro de 2008

**Programa Universidade Sem Fronteiras – SETI / PR**  
**Subprograma: Diálogos Culturais**

O **Governo do Estado do Paraná**, por meio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**, convoca as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, demais instituições de direito público e as instituições sem fins lucrativos, a apresentar projetos para o Subprograma *DIÁLOGOS CULTURAIS*, inserido no âmbito do Programa de Extensão Universitária *Universidade Sem Fronteiras – SETI/PR*, conforme o disposto neste Edital.

**1. Preâmbulo**

1.1. O Programa de Extensão Universitária *Universidade Sem Fronteiras – SETI/PR* tem por objetivo executar uma política de extensão para as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de projetos em áreas estratégicas para o desenvolvimento social de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M (Índices de Desenvolvimento Humano Municipal) insatisfatórios.

1.2. Para assegurar a eficácia deste programa, a SETI estabelecerá as parcerias necessárias junto aos demais órgãos governamentais e instituições responsáveis pela implementação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico das regiões, municípios e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

1.3. As regiões do Paraná que apresentam indicadores sociais caracterizados por baixos IDH-M e que serão contempladas, prioritariamente, pelo programa *Universidade Sem Fronteiras*, foram identificadas a partir dos estudos realizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPL e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/IPARDES.

1.4. Com base nos relatórios da SEPL e do IPARDES, verifica-se que a atuação das Instituições de Ensino Superior e instituições em fins lucrativos no *Universidade Sem Fronteiras* deve contemplar preferencialmente: os Municípios que compõem a Região Prioritária e os Municípios do Litoral do Estado especificados no Anexo 1 - Prioridades; bem como os bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses.

1.5. O Programa de Extensão Universitária *Universidade Sem Fronteiras* reúne os seguintes subprogramas: Apoio às Licenciaturas; Incubadora dos Direitos Sociais

– Apoio aos Núcleos da Infância e da Juventude, Diálogos Culturais, Apoio à Agricultura Familiar; Apoio à Pecuária Leiteira; Apoio à Produção Agroecológica Familiar; e Extensão Tecnológica Empresarial.

## 2. Objetivos do subprograma

2.1. Considerando que a cultura assume formas diversas através do tempo e do espaço, e que esta diversidade se manifesta na pluralidade das identidades, assim como nas expressões culturais dos povos e das sociedades e reconhecendo a importância dos conhecimentos tradicionais como fonte de riqueza material e imaterial, assim como a necessidade de assegurar sua adequada salvaguarda, valorização e livre circulação. E com base no princípio de que as IES devem contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas para o desenvolvimento social co-relacionado à dimensão cultural, seja no plano local, regional, nacional ou internacional, que tenham como foco exercer efeito direto junto às expressões culturais de indivíduos, grupos ou sociedades, incluindo a criação, produção, difusão e distribuição de atividades, bens e serviços culturais, e o acesso aos mesmos, cumpre fomentar projetos de extensão orientados para:

- atividades que reconheçam e trabalhem a diversidade das expressões artísticas articuladas aos demais campos do conhecimento junto a grupos ou comunidades que encontram-se ainda na invisibilidade, silenciadas por pressões econômicas, fundiárias, processos discriminatórios e excluídas socialmente;
- identificar, documentar e difundir os saberes e modos de fazer, as formas de expressão, as celebrações e os lugares que constituem todas as dimensões do patrimônio cultural brasileiro;
- democratizar o acesso e promover o uso sustentável desse patrimônio para as gerações futuras e para a melhoria das condições de vida de seus produtores e detentores;
- desenvolver as bases legais, administrativas, técnicas, tecnológicas e políticas da preservação, sistematização de informações, gestão e difusão das dimensões material e imaterial do patrimônio cultural;
- implementar políticas culturais direcionadas ao desenvolvimento sócio-econômico dos povos e comunidades tradicionais, sempre em comum acordo com as mesmas e assegurando suas especificidades culturais e a coerência com suas necessidades históricas e religiosas, bem como suas estratégias de produção e sobrevivência;
- promover ações no campo da educação patrimonial;
- fomentar ações que correlacionem, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural à projetos que visem o desenvolvimento socio-econômico dos grupos ou comunidades em questão;
- implementar políticas culturais que envolvam jovens, visando o reconhecimento da identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social;

- produção e difusão de conteúdos radiofônicos, audiovisuais e/ou linguagens alternativas, que tenham como co-realizadores e protagonistas os grupos envolvidos nas atividades do Programa.

### 3. Características do Subprograma

3.1. A SETI propõe-se a apoiar, no âmbito deste subprograma específico, projetos elaborados e encaminhados por docentes vinculados às IES do Estado do Paraná, ou por grupos de profissionais legalmente habilitados vinculados às entidades sem fins lucrativos com comprovada e reconhecida atuação no campo de abrangência do subprograma.

3.2. Os projetos a serem apresentados deverão necessariamente integrar equipes multidisciplinares.

### 4. Das Condições de Participação

4.1. Poderão compor as equipes multidisciplinares, profissionais vinculados às Instituições de Ensino Superior e entidades de direito privado sem fins lucrativos.

4.2. Os projetos deverão integrar em suas atividades, os estudantes dos cursos de graduação das IES do Paraná.

4.3. Os projetos apresentados para este Edital deverão, prioritariamente, envolver a população residente em Municípios de baixo IDH-M ou em regiões periféricas das cidades paranaenses.

4.4. As instituições proponentes e executoras terão a responsabilidade de coordenar as ações do projeto. Isso inclui a divulgação das ações do projeto, a seleção pública dos (as) bolsistas, bem como viabilizar a co-participação das instituições parceiras no planejamento e na execução das atividades previstas nas metas do projeto (conforme Anexo 2 - Plano de Trabalho). Inclui ainda a apresentação dos resultados à SETI por meio dos relatórios parciais e final, os quais deverão ser encaminhados pelo coordenador e pelo representante legal da instituição executora.

### 5. Calendário de Apresentação e Avaliação das Propostas

→ Apresentação das propostas: **De 29 de outubro a 05 de dezembro de 2008.**

→ Última data para postagem por SEDEX da proposta impressa: **05/12/2008.**

→ Análise e seleção das propostas: **De 05 a 19 de dezembro de 2008.**

→ Início da contratação dos projetos aprovados: **A partir de fevereiro de 2009.**

→ Início das atividades dos projetos aprovados e contratados: **01 de março de 2009.**

## 6. Recursos e Valores de Financiamento

6.1. O subprograma **Diálogos Culturais** financiará 40 projetos por um período de 21 (vinte e um) meses.

6.2. Os itens financiáveis estão assim distribuídos para cada projeto: 03 (três) Bolsas para Profissional Recém-Formado de Nível Superior; 05 (cinco) Bolsas para Estudantes de Cursos de Graduação; 02 (duas) Bolsas para Orientação; e Recursos Financeiros para Custeio/Capital.

6.3. A identificação dos valores e itens financiáveis para cada projeto possuem a seguinte descrição:

6.3.1. **Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior.** Cada projeto aprovado terá **03 (três)** bolsas no valor mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) cada, a serem repassadas à instituição proponente e executora, com destinação exclusiva para o pagamento das bolsas durante o período de execução do Plano de Trabalho específico do projeto. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados em cursos de graduação nos últimos 02 (dois) anos. Os candidatos devem ter concluído o ensino superior, preferencialmente, em IES públicas e não podem ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela equipe coordenadora do projeto por meio de edital público. Os profissionais selecionados receberão orientação e supervisão pela equipe do projeto. A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 21 (vinte e um) meses.

6.3.2. **Bolsa para Estudante de Graduação.** Cada projeto aprovado terá **05 (cinco)** bolsas, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, a ser repassado à instituição proponente e executora com destinação exclusiva para o pagamento das bolsas durante o período de execução do Plano de Trabalho específico do projeto. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das IES do Estado do Paraná, que não tenham qualquer vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa. A seleção destes estudantes deverá ser realizada pela equipe coordenadora do projeto por meio de edital público. Os estudantes selecionados receberão orientação e supervisão pela equipe do projeto. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 21 (vinte e um) meses.

6.3.3. **Bolsas para Orientação.** Cada projeto aprovado deverá ter **02 (duas)** bolsas para orientação, no valor de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais, mensais) para os orientadores do projeto. Os orientadores deverão ser profissionais legalmente habilitados, e quando docentes, sob regime de trabalho RT-40, integrantes da equipe do projeto e estar em efetivo exercício das suas atividades. O valor será repassado aos orientadores após a seleção dos bolsistas. O prazo máximo para pagamento das bolsas é de 21 (vinte e um) meses.

6.3.4. **Recursos Financeiros para Custeio/Capital:** Cada proposta poderá incluir despesas de custeio/capital para financiar as atividades referentes ao projeto, com a finalidade de atender às metas previstas no seu Plano de Trabalho, e

discriminadas no Anexo 3 – Plano de Aplicação de Recursos. Poderão ser financiadas despesas de custeio, tais como: diárias, passagens, combustíveis, material de consumo especializado, bibliografias e serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica. Também poderão ser contemplados recursos financeiros de capital, para aquisição de equipamentos, material permanente e/ou realização de pequenas obras, conforme discriminado no Ato Administrativo 03/08/UGF, disponível em <http://www.seti.gov.br/UGF/politica/atos.htm>. O valor de custeio/capital para cada projeto não poderá ultrapassar a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

6.4. A utilização dos recursos pelos projetos será um componente da apresentação das propostas, detalhado no Anexo 3 - Plano de Aplicação dos Recursos, cabendo à coordenação do projeto a sua rigorosa observância.

6.5. Os recursos financeiros para viabilizar os projetos aprovados serão disponibilizados pela SETI para as instituições, por meio de Termo de Cooperação/Convênio específico para o Programa de Extensão Universitária *Universidade Sem Fronteiras*, cabendo às instituições o empenho/pagamento das bolsas e a liberação da verba de custeio/capital, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos estabelecido pelo projeto.

6.6. O recurso financeiro destinado para cada projeto aprovado pelo subprograma Diálogos Culturais será de até R\$ 132.006,00 (cento e trinta e dois mil, e seis reais). Esse valor está distribuído em até R\$ 111.006,00 (cento e onze mil e seis reais) para o pagamento das bolsas e até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para custeio/capital.

6.7. Os recursos financeiros que serão aplicados no Programa de Extensão Universitária *Universidade Sem Fronteiras* estão assegurados por meio da Dotação 4501.12364022.183 do Orçamento da SETI e da Dotação 4560.19571022.429 do Fundo Paraná.

## 7. Elaboração da Proposta

7.1. As propostas para o subprograma **Diálogos Culturais** deverão ser encaminhadas obedecendo estritamente ao calendário apresentado no tópico 05 (cinco) deste Edital, **obrigatoriamente** por SEDEX, para a SETI, no seguinte endereço:

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI**  
**Programa *Universidade Sem Fronteiras***  
**Subprograma Diálogos Culturais**  
**Rua Prefeito Lothário Meissner, 350**  
**80.210-170 - Curitiba - Paraná.**

7.2. As propostas a serem analisadas pela **Comissão de Seleção** deverão conter os seguintes documentos: o **Anexo 2 – Plano de Trabalho**, o **Anexo 3 – Plano de Aplicação de Recursos**, e o **Currículo** do coordenador do projeto e dos membros da equipe técnica. Os conteúdos básicos para a elaboração de cada texto possuem a seguinte especificação:

7.2.1. O **Plano de trabalho** será o principal documento a ser apreciado pela Comissão de Seleção e deverá ser enviado em **duas vias assinadas pelo coordenador** do projeto e pelo **representante legal** da instituição proponente. Ele deverá estar redigido obedecendo rigorosamente ao **Anexo 2 – Plano de Trabalho**, contendo: Título do projeto, Identificação da instituição proponente, Equipe de trabalho, Problema e justificativa ou temática abordada, Objetivos: geral e específicos, Município(os) e local de realização das atividades, Parcerias institucionais, Público-alvo ou Escolas a serem envolvidas, Metodologia, Resultados esperados, Plano de trabalho dos bolsistas, Referências bibliográficas, e Orçamento. É importante observar que redação do projeto não deverá ultrapassar **10 (dez) laudas**, em fonte *Arial* 10 com espaçamento de 1 linha.

7.2.2. O **Anexo 3 - Plano de Aplicação de Recursos**, deverá ser enviado **em 2 (duas) vias**. Este documento servirá para o empenho dos recursos e deverá ser preenchido de forma sintética a partir da previsão das metas e orçamento dos recursos de custeio e capital definidos no **Anexo 2 – Plano de Trabalho**, e não serão permitidas alterações dos montantes das rubricas de custeio e capital após a aprovação do projeto.

7.2.3. Também deverá ser enviado o **Currículo completo** do coordenador da proposta e uma versão resumida dos Currículos dos demais integrantes da equipe do projeto.

## 8. Critérios de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas

8.1. As propostas serão analisadas por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e em conformidade com Resolução específica da SETI definindo a sua composição e atribuições.

8.2. Não serão acolhidas propostas de projetos que não atendam ao que estabelece o disposto pelo tópico **04 (Das Condições de Participação)** deste Edital.

8.3. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

8.4. A seleção das propostas obedecerá aos seguintes critérios, definidos em ordem hierárquica, para aprovação e classificação dos projetos:

- 8.4.1 Adequação da temática do projeto aos objetivos estipulados pelo item 02 deste Edital;
- 8.4.2 Realização das atividades do projeto nas áreas prioritárias;
- 8.4.3 Viabilidade da proposta e potencialidade do projeto para a abordagem dos problemas das populações em situação de vulnerabilidade social;
- 8.4.4 Apresentação da proposta, comprovando o caráter multidisciplinar da equipe;
- 8.4.5 Número de pessoas que participarão diretamente das atividades do projeto;
- 8.4.6 Número de alunos dos cursos de graduação das IES que estarão potencialmente vinculados às atividades do projeto.

## 9. Acompanhamento e Avaliação

9.1. O acompanhamento dos projetos selecionados será realizado pelo Comitê Executivo e pelo Conselho Gestor do Programa, em consonância com o disposto por Resolução específica, por meio de duas ações: a) verificação “*in loco*” das atividades estabelecidas no Projeto de Trabalho; b) análise dos Relatórios Parciais e Final elaborados pela equipe do projeto.

9.2. Caberá ao Comitê Executivo do *Universidade Sem Fronteiras* planejar e executar as atividades necessárias ao cumprimento do disposto em Resolução específica publicada pela SETI.

## 10. Disposições Gerais

10.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo de Cooperação/Convênio a ser firmado com as IES e entidades sem fins lucrativos responsáveis pelas propostas vencedoras, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinadas e apresentadas por ocasião da celebração do Termo/Convênio.

10.3. A SETI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

LYGIA LUMINA PUPATTO  
**Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**



## PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

### ANEXO 1 - Prioridades

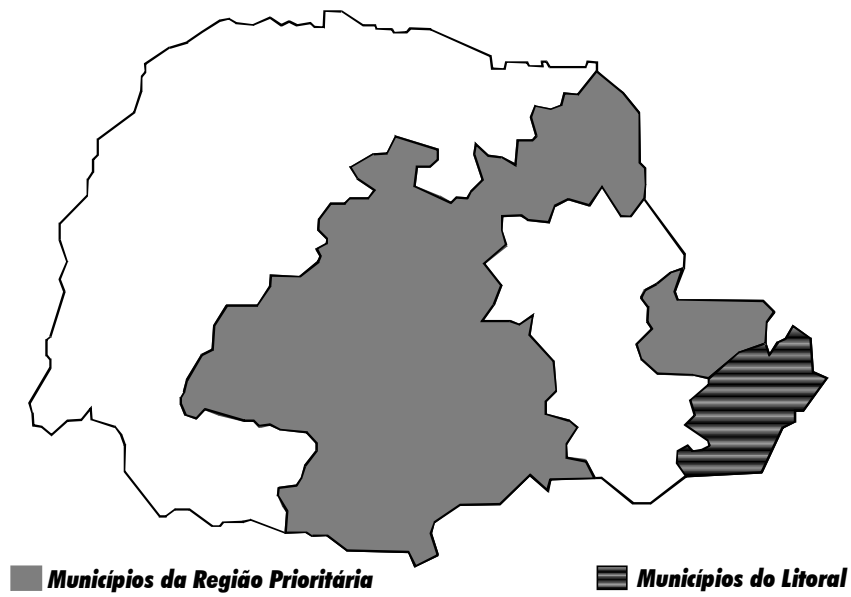


Figura 1: Localização da região Prioritária e do Litoral para orientar as propostas ao Programa Universidade Sem Fronteiras, conforme SEPL/lpades.

**Quadro 1 – Relação de municípios da Região Prioritária e do Litoral**

Abatiá	Faxinal	Lunardelli	Roncador
Adrianópolis	Fernandes Pinheiro	Mallet	Rosário do Ivaí
Altamira do Paraná	Figueira	Manoel Ribas	Salto do Itararé
Antonio Olinto	Foz do Jordão	Marquinho	Santa Amélia
Apucarana	General Carneiro	Marumbi	Santa Maria do Oeste
Arapuá	Godoy Moreira	Mato Rico	Santana do Itararé
Ariranha do Ivaí	Goioxim	Nova Cantu	Santo Antonio da
Barbosa Ferraz	Grandes Rios	Nova Laranjeiras	Platina
Bituruna	Guamiranga	Nova Tebas	São Jerônimo da Serra
<b>Boa Ventura de São Rolando</b>	Guapirama	Novo Itacolomi	São João do Ivaí
Bocaiúva do Sul	Guaraniaçu	Ortigueira	São João do Triunfo
Bom Sucesso	Guarapuava	Palmas	São Jose da Boa Vista
Borrazópolis	Ibaiti	Palmital	São Mateus do Sul
Califórnia	Ibema	Paula Freitas	Sapopema
Cambira	Imbituva	Paulo Frontin	Siqueira Campos
Campina do Simão	Inácio Martins	Pinhalão	Teixeira Soares
Campo Bonito	Ipiranga	Pinhão	Tomazina
Cândido de Abreu	Irati	Pitanga	Três Barras do Paraná
Candói	Iretama	Porto Barreiro	Tunas do Paraná
Cantagalo	Itaperuçu	Porto Vitória	Turvo
Carlópolis	Ivaí	Prudentópolis	União da Vitória
Catanduvas	Ivaiporã	Quatiguá	Virmond
Cerro Azul	Jaboti	Quedas do Iguaçu	
Congonhinhas	Jacarezinho	Rebouças	
Conselheiro Mairinck	Jandaia do Sul	Reserva	
Coronel Domingos	Japira	Reserva do Iguaçu	
Soares	Jardim Alegre	Ribeirão Claro	<i>Municípios do Litoral:</i>
Corumbataí do Sul	Joaquim Távora	Ribeirão do Pinhal	Antonina
Cruz Machado	Jundiaí do Sul	Rio Azul	Guaraqueçaba
Cruzmaltina	Kaloré	Rio Bom	Guaratuba
Curiuva	Laranjal	Rio Bonito do Iguaçu	Matinhos
Diamante do Sul	Laranjeiras do Sul	Rio Branco do Ivaí	Morretes
Doutor Ulisses	Lidianópolis	Rio Branco do Sul	Paranaguá
Espigão Alto do Iguaçu			Pontal do Paraná

## PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

### ANEXO 2 - Plano de Trabalho ( não poderá exceder 10 páginas )

Sub-Programa
<input type="checkbox"/> A – Apoio às Licenciaturas <input type="checkbox"/> B – Diálogos Culturais <input type="checkbox"/> C – Apoio à Produção Agroecológica Familiar <input type="checkbox"/> C – Apoio à Agricultura Familiar

TÍTULO DO PROJETO
<i>Título:</i>  

INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE
<i>Sigla/denominação:</i>  <i>Colegiado:</i>

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

Equipe de trabalho (nome, titulação, forma de atuação no Projeto)
<i>Coordenador:</i>  <i>Equipe e Colaboradores:</i>

Problema e justificativa / Temática abordada

Objetivos: geral e específicos
<i>Objetivo Geral:</i>   <i>Objetivos específicos:</i>

Municípios e local de realização do Projeto

**Parcerias institucionais***Parceiro 1:**Parceiro 2:**Parceiro 3:***Público alvo****Metodologia****Resultados esperados****Plano de trabalho dos bolsistas****Referências bibliográficas**

**ORÇAMENTO**

<b>ELEMENTOS DE DESPESA</b>	
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$</b>
Bolsa para orientação	
Bolsa para estudante de graduação	
Bolsa para Recém-Formado de nível superior	
Diárias	
Passagens	
Combustíveis	
Material de Consumo Especializado	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bibliografia especializada	
<b>Sub-total</b>	
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
Equipamentos e material permanente	
<b>Total</b>	

Nome do Representante Legal da Instituição Proponente	Nome do Coordenador Técnico-Científico do Projeto
Assinatura	Assinatura
Local	Data

## PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

### ANEXO 3 - Plano de Aplicação de Recursos

**Subprograma:**

**Título do projeto:**

**Instituição Proponente e Executora:**

Elemento de Despesa		Rubricas (Uso da SETI)	Valores R\$				Total R\$	%
			Solicitado		Contrapartida			
			2009	2010	2009	2010		
<b>Custeio</b>	Diárias							
	Viagens							
	Material de consumo especializado <b>nacional</b> (reativos químicos, bibliografia, licença para uso de software, entre outros)							
	Material de consumo especializado <b>internacional ou de uso controlado</b> (reativos químicos, bibliografia, licença para uso de software, etc)							
	Serviços de terceiros – Pessoa Física							
	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (reformas/adequações de obras civis, etc)							
	Outras despesas de custeio							
<b>Sub-total Custeio</b>								
<b>Capital</b>	Material permanente							
	Equipamentos nacionais							
	Equipamentos Importados							
	Obras e instalações							
	Outras despesas de capital							
<b>Sub-Total Capital</b>								
<b>Total</b>								

